



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
29 DE ABRIL DE 2021  
ANO XXXIV | N° 8.002

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>18</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.830 de 28 de abril de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.830/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.09	9.628.448,00		
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		9.628.448,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.628.448,00</b>	<b>9.628.448,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.628.448,00</b>	<b>9.628.448,00</b>	

**DECRETO Nº 33.831 de 28 de abril de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.831/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.2.19	500.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.19		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 048/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO DE PROCURADORES os Béis FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 3063520 e WILSON CHAVES DE FRANÇA, matrícula nº 3097135, como titulares, para representarem, respectivamente, as 1ª e 2ª classes da Categoria Funcional de Procurador e, como suplentes, pela ordem, GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula nº 3070597 e CÉLIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3112901.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2021.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c".**

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Processo nº: 2492/2021  
Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL  
(Inscrição mobiliária CGA nº 087.335/002-95, 087.335/003-78 e 087.335/004-51)

Salvador, 28 de abril de 2021.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 10477/2021  
Requerente: ANDREA CARVALHO DE BRITO TELES  
Interessado: ABCT SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI  
(Inscrição imobiliária nº 172.766-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 10456/2021  
Interessado: DANIEL PAIXÃO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 538.612-8)

Processo nº: 10445/2021  
Interessado: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS BARROS  
(Inscrição imobiliária nº 601.092-0)

Processo nº: 10389/2021  
Interessado: JOSÉ ANTONIO CERQUEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 625.497-7)

Processo nº: 10480/2021  
Interessado: MARGARETE XAVIER CERQUEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 630.067-7)

Processo nº: 10434/2021  
Interessado: SIDNEY SILVA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 619.089-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 10542/2021  
Interessado: GERALDO TEIXEIRA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 355.234-9)

Salvador, 28 de abril de 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.207-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.190/2020
N F L	866.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 866.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 11.564,47 ( ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA SETE CENTAVOS ). DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	IBÉRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255051-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.012.745/0001-12
PROCESSO Nº.	4375/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 7.271.867,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.212-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.194/2020
N F L	934.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 934.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 15.007,97 ( QUINZE MIL, SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.042-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.437/2020
N F L	841.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 841.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.248,99 ( SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.255-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.202/2020
N F L	942.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 942.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 11.073,17 ( ONZE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.381-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.115/2020
N F L	1000.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1000.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.687,92 ( SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.050-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.406/2020
N F L	849.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 849.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.882,11 ( SETE MIL, OTOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.



CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.404-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.155/2020
N F L	1042.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1042.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.059,65 (SETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.052-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.409/2020
N F L	851.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 851.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.738,07 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.401-5

CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.152/2020
N F L	1039.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1039.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.255,65 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.247-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.500/2020
N F L	872.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 872.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 11.734,29 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.259-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.931/2020
N F L	1082.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	<p>IPU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1082.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 12.742,06 ( DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>
---------------	--

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.001-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.534/2020
N F L	913.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	<p>IPU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 913.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 12.469,47 ( DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>
---------------	---

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.390-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.134/2020
N F L	1005.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	<p>IPU LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1005.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 14.372,82 ( QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>
---------------	---

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.071-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.568/2020
N F L	1013.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	<p>IPU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1013.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 15.903,26 ( QUINZE MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>
---------------	---

CONTRIBUINTE	CAIXA DE P DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.336-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.481/2020
N F L	891.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	<p>IPU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSA ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 891.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 15.438,91 ( QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OIT REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>
---------------	--

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
88031/2021	SMS	JULIANE LOPES FERREIRA DOS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de abril de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

**PORTARIA Nº 194/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1472/2015, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 388/2016**, de 14/10/2016, publicada no DOM de 18/10/2016, para fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, Tabela 3, matrícula nº 3231, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 5.514,14 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.253,47 - Adicional (45%) R\$ 1.014,06 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.126,73 - Gratificação de Competência (S + N) (100%) R\$ 1.119,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/05/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 195/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1763/2016, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 330/2016**, de 12/09/2016, publicada no DOM de 15/09/2016, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVANETE SANTANA**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, classe C, tabela 3, matrícula nº 6010, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 10.142,91 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.666,15 - Adicional (42%) R\$ 1.539,78 - Acréscimo Salarial DL 902/2005 (60%) R\$ 2.199,69 - Gratificação de Competência (S + C) (100%) R\$ 2.737,29. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/07/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 197/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2021.07.11980P, 2021.07.11981P, 2021.07.11979P e 2021.07.11978P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 43383**, instituída pelo ex-segurado **WELBER OLIVEIRA GOMES**, Agente Fazendário (30h), matrícula nº 3060969, integrada por 04 (quatro) dependentes, **Livia Leandra Ferreira da Silva**, **Isabela Ferreira da Silva Gomes**, **Melissa Vitória Ferreira da Silva Gomes**, **Nina Flor Ferreira da Silva Gomes**, com proventos fixados em R\$ 8.367,71 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/01/2021, data do óbito, com duração até 31/01/2036 para a primeira dependente, até 23/08/2040 para a segunda dependente, até 02/11/2041 para a terceira dependente e até 16/02/2039 para a quarta dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º e art. 40, III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 198/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11925P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 19690**, instituída pelo ex-segurado **LIDIO SANTOS OLIVEIRA FILHO**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção), 30h, matrícula nº 3024099, integrada por 01 (um) dependente, **Lêda Lucia Burgos Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 11.797,93 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/11/2020, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 199/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1420/2014, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 219/2014**, de 28/08/2014, publicada no DOM de 02/09/2014, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CRISTINA PEREIRA DE MELO**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, Tabela 3, matrícula nº 2009, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 11.641,88 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.366,99 - Adicional (42%) R\$ 1.414,14 - Acréscimo Salarial (80%) R\$ 2.693,59 - Gratificação de Competência (P + C) (100%) R\$ 2.449,42 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) R\$ 1.717,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 208/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11721P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 30837**, instituída pelo ex-segurado **ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção), 40h, matrícula nº 3035276, integrada por 01 (um) dependente, **Zildeth de Lourdes Silva dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.536,64 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/10/2020, data do óbito do ex-servidor.**

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 209/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11769P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 28595**, instituída pelo ex-segurado **ROMUALDO TEIXEIRA LIMA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), 30h, matrícula nº 3074058, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Helena Nunes Teixeira Lima**, com proventos fixados em R\$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/10/2020, data do óbito, com duração até 12/05/2039, de acordo com o previsto no art. 40, III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
3019/2019	ANTÔNIA MARIA ALMEIDA	3132456	ANTÔNIA MARIA ALMEIDA DA SILVA JESUS
3287/2019	ANGELA CRISTINA SILVÉRIO DOS SANTOS	3083663	ANGELA CRISTINA SILVÉRIO DOS SANTOS VIRGENS
3067/2019	CLEIDE BOMFIM ALMEIDA	3126814	CLEIDE BOMFIM ALVES
3152/2019	ELINA BERNADETE MUNIZ VAZ	3092180	ELINA BERNADETE MUNIZ VAZ CRUZ

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
3206/2019	ISAURA IRES SILVA DE FREITAS	3085919	ISAURA IRES SILVA DE FREITAS SACRAMENTO
3179/2019	LIRA DA CRUZ SANTOS	3081595	LIRA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA
3052/2019	LUCIANA RODRIGUEZ DE ARAÚJO SANTOS	3094945	LUCIANA RODRIGUEZ DE ARAÚJO
3203/2019	TEREZA CRISTINA RAMALHO RIBEIRO	3040866	TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO
8405/2019	VIVIANE SOUZA BITTENCOURT	3129466	VIVIANE SOUZA BITTENCOURT TOURINHO
7729/2019	VIRGÍNIA SANTANA ARAÚJO	3115786	VIRGÍNIA SANTANA ARAÚJO MARINHO
2672/2019	SARA BRESSY SANTOS	3064024	SARA CAINO BRESSY
2027/2020	RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA	3068910	RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
3708/2019	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	3040862	MARIA LÚCIA ALVES PASSOS
4988/2018	LEILA MARIA CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	3071874	LEILA MARIA CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA ROMANO
2271/2020	JOSEFA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	3090163	JOSEFA ÂNGELA DA SILVA SAMPAIO
1669/2020	ANA PAULA TELES PEREIRA	3061463	ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
2859/2019	ROSE ASSIS AMORIM ALELUIA	3085915	ROSE ASSIS
2931/2019	MARLI REIS DOS SANTOS	3071878	MARLI REIS DE ALBUQUERQUE
2934/2019	MÔNICA FERNANDES SILVA SANTIAGO	3068466	MÔNICA FERNANDES SILVA
3047/2019	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO	3081954	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO DE BRITO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 28 de abril de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 185/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora ANA PAULA MACIEL PORTO MONTENEGRO, mat. n.º 3150369, desde do dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 186/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: o servidor MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA, mat. n.º 3157072, desde do dia 06 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 187/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora TAMYRES STEPHANE FONSECA MARIANO, mat. n.º 3157158, desde do dia 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 188/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora VALERI VANESCA RODRIGUES DE ASSIS, mat. n.º 3117256, desde do dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 02/2021

Na Portaria N.º 02/2021, publicada no DOM n.º 7.904 de 22 de janeiro de 2021, pág. 03.

ONDE SE LÊ: representante da Prefeitura Municipal do Salvador junto à Secretaria de Direitos Humanos - SDH

LEIA-SE: representante da Prefeitura Municipal do Salvador junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Salvador, 28 de abril de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária - SPMJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA N.º 86/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 19210 / 2020 de 12/08/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental de Operação n.º 2021-SEDUR/CLA/LO-03**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **MMV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: N.º 03.094.290/0001-78, para **fabricação de produtos de limpeza, cosméticos e higiene pessoal**, com capacidade instalada de 110 ton/Mês, localizada na Rua Antônio Andrade, 137/D, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, sob Coordenadas Geográficas 12° 54' 32.59" S / 38° 27' 21.47" O; 12° 54' 31.80" S / 38° 27' 21.71" O; 12° 54' 31.06" S / 38° 27' 19.45" O; 12° 54' 31.77" S / 38° 27' 18.87" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer ampliação, modificação das atividades e/ou das matérias-primas e produtos regularmente existentes;
- Apresentar, imediatamente após a emissão, a cópia atualizada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- Apresentar, imediatamente após a emissão, a cópia atualizada do Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal - VISA;
- Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira;

lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. Destinar as embalagens inservíveis com resíduo do produto para descontaminação, devendo ser dispostas de forma adequada. Caso contrário, dispor como produto corrosivo, para empresa habilitada;

VII. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto dos mesmos, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de: exaustão e ventilação, devendo garantir a qualidade do ar no interior; iluminação; detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques e tubulações, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas;

IX. Cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos da indústria;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Em caso de acidentes comunicar imediatamente aos órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes;

XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, e respectiva ART do profissional responsável pela elaboração, consoante com as diretrizes da Resolução CEPRAM 4.578 de 29 de setembro de 2017 (Norma Técnica NT - 01/2017 Análise e Gerenciamento de Riscos Acidentais para Substâncias Perigosas), cumprindo as diretrizes contantes neste PGR durante a vigência desta licença;

XIII. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

XIV. Afixar nas instalações da empresa todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Alvará de Saúde, Termo de Viabilidade de Localização - TVL e Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença, e adotando as recomendações porventura existentes;

XV. Acondicionar os resíduos perigosos porventura gerados na operação da empresa em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo nos relatórios de execução do PGRS as devidas comprovações;

XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

XVII. Apresentar para aprovação, no prazo de 120 dias, Projeto para Sistema de Tratamento de Efluentes, que deverá ser condizente com o processo produtivo da empresa, incluindo ainda contenção de efluentes (lavagem do galpão, vazamento dos produtos, derrames e/ou qualquer outra situação que possa gerar efluentes), composto por canaletas metálicas perimetrais e sistema de tratamento ou armazenamento temporário para posterior destinação adequada, acrescido da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XVIII. Após a aprovação do Projeto do Sistema de tratamento de efluentes por esta SEDUR, a empresa deverá implantar a ETE e realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos. Encaminhar o Relatório de Monitoramento Anual, com ART do Profissional Responsável, de acordo com os parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011 e alterações, sendo a 1ª coleta na entrada da ETE e a 2ª coleta na saída;

XIX. Até a implantação definitiva do Sistema de tratamento de efluentes, a empresa deverá continuar realizando a limpeza da fossa séptica e apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta Licença, os comprovantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de abril de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**PORTARIA Nº 020/2021**

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01.04.2021, o servidor **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 3158095, Diretor de Resiliência, grau 58, para substituir o Sr. **RANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA**, anteriormente Gerente III da Gerência Executiva das Ações para Resiliência, grau 56, matrícula nº 3152308, atual Assessor Especial III, grau 57, matrícula nº 3158187, como Gestora da Parceria firmada pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, a quem serão atribuídas as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com o **PARQUE SOCIAL - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Portaria nº 043/2019 do DOM nº 7.533 do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar a partir de 01.04.2021, a servidora **DANIELA RIBEIRO GUARIEIRO**, matrícula nº 3141817, Assessora Especial III, grau 57, para substituir o Sr. **JOSÉ ANDRÉ BARBOSA JUNIOR**, anteriormente Coordenador II, na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, a quem serão atribuídas as funções de monitorar e avaliar da parceria firmada com o **PARQUE SOCIAL - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Portaria nº 016/2019 do DOM nº 7.364 do dia 09 de maio de 2019.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**, em 28 de abril de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

**PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, E RESILIÊNCIA - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 6º e Art. 7º do Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 11/03/2020, publicado no DOM nº 7.593, de 14/03/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto Atividade: 18.542.0012.115500 - Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, para acobertar o processo 38417/2020 - Aditivo 24,56%, tendo em vista a necessidade de atender as atividades da Coleta Seletiva, referente a Construção Modular de Container de Estações de Reciclagem em Div. Log., considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em, 28 de Abril de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 021/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
----------------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS

430002 -UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência -SECIS

43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
185.420.012.115.500	44.90.51	2.1.00	213.099,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 213.099,00</b>

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 019/2021

**PROCESSO Nº:** 81339/2021

**OBJETO:** Contratação de serviço de conversão dos arquivos gravados para as aulas na TV, do tipo MXF para o formato MP4, incluindo o download dos arquivos MXF e upload dos arquivos MP4 no Google Drive da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvador - SMED.

LOTE ÚNICO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
	STUDIO CINE VIDEO LTDA	38.979,20

Data da Adjudicação: 26/04/2021

Data da Homologação: 26/04/2021

Salvador, 27 de abril de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

PROCESSO Nº: 89869/2021

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. E HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

**OBJETO:** Aquisição de 180 capsulas do medicamento: Dimesilato de Lidexanfetamina 30mg, para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.458,80 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/04/2021

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

PROCESSO Nº: 71685/2021

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIME FELIX CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 16.076.945/0001-27

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Diagnóstico Laboratorial, metodologia RTPCR (3.000 testes), para atender os Municípios de Salvador/Ba, suspeitos de infecção por Coronavírus.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º da Lei Federal N.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.02 - (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) - 0.1.09 - (Outras Fontes - Tesouro) - 0.1.91 - (Operações de Crédito Externas) - 0.2.14 - (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DO ATO: 26/04/2021

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 11/2021

PROCESSO: 100956/2021

EMPRESA: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ: 13.014.394/0001-89

OBJETO: Álcool Hidratado 70º e Álcool em gel Hidratado 70º INPM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 263016 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 42/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de Abril de 2021

Salvador, 28 de abril de 2021

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Processo: nº98797/2021 - Empresa: Wellington Gonçalves dos Santos - CNPJ: 15.145.046/0001-76 - Objeto: Aluguel de mesas e cadeiras plásticas - Valor Total: R\$ 4.002,10 (quatro mil e dois reais e dez centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tezouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Artigo 24, inciso II. Data: 28/04/2021

**OLIVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 002/2021 - Processo nº 103757/2021-Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro - Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7º SR Bahia, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 03/06/2021**

**Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 03/06/2021 (videoconferência)**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, a partir do dia 03/05/2021, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 28 de abril de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação

da CONCORRÊNCIA n.º 001/2021-Processo n.º 84712/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do Empreendimento "OAE do Corredor Ramo 100 (Área A) e OAE complementar do Corredor Ramos 100 (Área B)" no Município de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTE ÚNICA	VALOR PROPOSTO "K"	VALOR (R\$)
CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-EPP*	0,94	7.419.370,35

\*Condição de ME/EPP

**Do Julgamento:**

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante, conforme registro em Ata de Reunião Interna, disponível para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Concorrência n.º 01/2021).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 28 de abril de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 008/2020 - Processo n.º 117/2020-Tipo: Menor Preço, cujo objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.**

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	0,67
2º) CRL ENGENHARIA LTDA	0,88**
3º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,88**
4º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,89
5º) BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJ. E SERVIÇOS LTDA	0,92
6º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,93
7º) RCI CONSTRUÇÃO*	0,94
8º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,94
9º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,94
10º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,94
11º) RSH CONSTRUTORA LTDA	0,99

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
12º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	1,00
13º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00
EBISA ENG. BRASILEIRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DESCLASSIFICADA	1,16

\*Condição de ME/EPP - \*\*situação de empate

Foram abertos os envelopes n.º 02-Habilitação das 05 (cinco) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal n.º 8.421/2013), quais sejam: 1) CBR, 2) CRL, 3) COMTECH, 4) CAMPBEL e 5) BARRAS.

Após análise e julgamento dos Documentos de Habilitação a Comissão decidiu Habilitar as 05 (cinco) licitantes, conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) Concorrência n.º 008/2020.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de abril de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 003/2021-Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 07/06/2021**  
**Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 07/06/2021** (videoconferência)

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, a partir do dia 05/05/2021, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 28 de abril de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 395/2021**

PROCESSO N.º 36095/2020.  
CONTRATO n.º 003/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 194/2018 de 16 de outubro de 2018.  
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	232900	33.90.39	0.2.14	59.741,97

Salvador, 28 de abril de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019**

PROCESSO: 36095/2020.  
CONTRATO: n.º 003/2019  
OBJETO: o acréscimo do Contrato n.º 003/2019 que corresponde à contratação de 9.956 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis) vales-refeição, que será acrescido ao quantitativo atual de 39.826 vales-refeição, o que totaliza, após a realização do acréscimo, o quantitativo de 49.782 vales-refeição, impactando em 24,99874% do valor total do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), acrescido da taxa de administração no valor de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 298.692,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), acrescido da taxa de administração no valor de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a um incremento quantitativo de 9.956 vales-refeição, perfazendo o valor de R\$ 59.736,00 (cinquenta

e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), o que totaliza o valor final de R\$ 298.721,86 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 42.194.191/0001-10.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	232900	33.90.39	0.2.14

Salvador, 28 de abril de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEME

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS  
PROCESSO: 59954/2021  
AFM N.º: 3613/2021 - R\$ 10.137,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021  
AFM N.º: 3630/2021 - R\$ 2.745,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021  
AFM N.º: 3632/2021 - R\$ 17.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021  
AFM N.º: 3801/2021 - R\$ 23.232,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021  
CONTRATADAROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 108/2020

AFM Nº: 3643/2021 - R\$ 2.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

CONTRATADA: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS

CNPJ: 00.990.097/0001-27

PROCESSO: 59954/2021

AFM Nº: 3796/2021 - R\$ 33.998,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PROCESSO: 59954/2021

AFM Nº: 3797/2021 - R\$ 9.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

AFM Nº: 3802/2021 - R\$ 15.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

CONTRATADA: AGIL COMERCIO &amp; SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.174.463/0001-09

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 002/2021

PROCESSO Nº 13167/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 228/2021

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

CNPJ: 10.629.173/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA JOANA DE SOUZA ARAÚJO LIMA

SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL USO TUBO ENDOTRAQUEAL 10 FR MARCA/FABRICANTE: DBI MEDICAL	UND	85,33
02	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL USO TUBO ENDOTRAQUEAL 14 FR MARCA/FABRICANTE: DBI MEDICAL	UND	85,33

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 002/2021

PROCESSO Nº 13167/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 229/2021

CONTRATADA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 27/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARTA IRENE GESSELE

JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL USO TUBO ENDOTRAQUEAL 12 FR MARCA/FABRICANTE: VITAL GOLD	UND	78,50

Salvador, 27 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 230/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 002/2021

PROCESSO Nº 13167/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 230/2021

CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 15.479.441/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SUELEN BAMBERG LISBOA CARVALHO

VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL USO TUBO ENDOTRAQUEAL 06 FR MARCA/FABRICANTE: HAIBREATH	UND	90,00

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 231/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 002/2021

PROCESSO Nº 13167/2020.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 231/2021

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

CNPJ: 10.629.173/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA JOANA DE SOUZA ARAÚJO LIMA

SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL USO TUBO ENDOTRAQUEAL 12 FR MARCA/FABRICANTE: DBI MEDICAL	UND	88,00

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 246/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 080/2021

PROCESSO Nº 33483/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de acessórios para ventilador pulmonar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 246/2021

CONTRATADA: ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.430.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ CLAUDIO PERCILIO DA CONCEIÇÃO

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VALVULA EXPIRATORIA COMPATIVEL VENTILADOR PULMONAR OXIMAG MAGNAMED 3804865 MARCA/FABRICANTE: MAGNAMED	UND	324,00
02	DIAFRAGMA P/ VALVULA EXPIRATORIA COMPATIVEL VENTILADOR PULMONAR OXIMAG MAGNAMED 3800248 MARCA/FABRICANTE: MAGNAMED	UND	135,00
03	FONTE ALIMENTAÇÃO AC/DC EXTERNO 12V 4 VIAS VENTILADOR PULMONAR OXIMAG MAGNAMED 2402568 MARCA/FABRICANTE: MAGNAMED	UND	1.700,00

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 045/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 045/2021, celebrado em 18/01/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56551/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/04/2021 até 16/07/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 102/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 102/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RAISIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56159/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/04/2021 até 28/07/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1579/2021, Processo nº 4375/2020, publicada no DOM nº 7.944, de 04 de março de 2021, página 18.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 449052

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 339030

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1630/2020, Processo nº 5006/2020, publicada no DOM nº 7.942, de 03 de março de 2021, página 11.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 449052

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 339030

ONDE SE LÊ:

AFM nº 1630/2020

LEIA-SE:

AFM nº 1630/2021

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 680/2020

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.820 de 21 de outubro de 2020, pág.19.  
**PROCESSO Nº 8160/2019**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 8160/2019

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 8160/2020

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### TERMO ADITIVO DO TERMO DE

### COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 332/2020

PROCESSO: 81691/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 433/2019

OBJETO: Acrescer ao valor registrado do termo de compromisso de fornecimento Nº 332/2020,

percentual de 25% (vinte cinco por cento) ao valor registrado para o item 200019087 (curativo de hidrofibras, poliuretano e prata iônica) que corresponde ao valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) alterando assim o valor total do item de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SUBSECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

EVERALDO COSTA MENEZES

TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA

Salvador, 27 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### TERMO ADITIVO DO TERMO DE

### COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 351/2020

PROCESSO: 81691/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 384/2019

OBJETO: Acrescer ao valor registrado do termo de compromisso de fornecimento Nº 351/2020, percentual de 25% (vinte cinco por cento) ao valor registrado para o item 200017971 (curativo de hidrofibras com prata iônica e edta) que corresponde ao valor de R\$ 346.250,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) alterando assim o valor total do item de R\$ 1.385.000,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 1.731.250,00 (Hum milhão setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e ao valor registrado no item cód. 200013943 (curativo hidrogel com alginato de cálcio e sódio) que corresponde ao valor de R\$ 87.125,00 (Oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) alterando assim o valor total do item R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 435.625,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e

cinco reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SUBSECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

EVERALDO COSTA MENEZES

TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA

Salvador, 27 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO: nº 431/2020 e 919/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do projeto, bem como acréscimo dos quantitativos dos itens da Planilha Original do Contrato nº 024/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de construção civil para construção de 600 (seiscentas) gavetas nos Cemitérios Municipais de Salvador, com mão de obra e material, tudo conforme Novo Projeto e Nova Planilha, que são parte integrante e constituem anexos do Termo Aditivo, bem como prorrogação em mais 120 (cento e vinte)

dias corridos do prazo de execução (retroativamente ao dia 05/04/2020) e em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos do prazo de vigência (retroativamente ao dia 27/02/2020) previstos na cláusula sexta do contrato nº 024/2019.

VALOR ADITADO: R\$ 47.285,40 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 634.668,78 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CONTRATADA: CS construções e empreendimentos Ltda.

CNPJ: 33.833.880/0001-36.

AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I, II, IV e V e no art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Renato Barreto Martinez

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

Salvador, 27 de abril de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

Secretária-

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021004035

PROCESSO Nº 234/2020

EMPRESA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OBJETO: Aquisição de 96 (noventa e seis) Álcool etílico líquido 70%.

VALOR TOTAL: R\$ 578,88 (Quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.10 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2021.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021004046

PROCESSO Nº 272/2020

EMPRESA: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Câmeras de videoconferência integrada c/controle remoto

VALOR TOTAL: R\$ 10.168,78 (Dez mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2021.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2021003670

LICITAÇÃO: PE Nº 169/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000035

PROCESSO: Nº 1506/2020

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: NAYR CONFEÇÕES LTDA

CNPJ: 02.582.267/0001-60

OBJETO: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903010 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000296

DATA: 27/04/2021

**OLIVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22226/19	CLAUDIONOR DA S FORTUNA	ALT. LOGRADOURO
13755/16	DEIL DILSON EM P IMOB LTDA	QUESTÕES LEGAIS
37796/20	STARSIX PAT SOC SIMPLES LTDA	ALT. CASTRAL
23427/20	IGREJA INTERNACIONAL R EVANGELICA	ALT. CADSATRAL
4514/16	MARIA DE L S SANTOS	CANCELAMENTO
36685/19	SARA DE SANTANA CARVALHO	P. LANÇAMENTO
55335/17	CLAUDIO T BATIST A	DESMEMBRAMENTO
40408/18	SILVIA ACACIA DE O DIAS	ALT. TITULARIDADE
26632/19	IGREJA EVANGELICA A DE DEUS	ISENÇÃO
49652/20	MANOEL MARCELO DE A LOPES	ALT. TITULARIDADE
7904/21	CENTRO ESPIRITA C DA REDENÇÃO	ALT. TITULARIDADE
50102/20	DANIELA B DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
8329/21	ADLA BRASIL RIBEIRO	ALT. CADASTRAL
49442/20	MAIANA A FILHO	ALT. TITULARIDADE
44958/20	TIAGO P FIRMO	AL. TITULARIDADE
5486/21	FERNANDO S BARBOSA	ALT. CADASTRAL
8303/21	GUSTAVO N O TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
1270/21	CARLOS BATISTA ALVES	ALT. TITULARIDADE
34377/20	RITA SIARA ARAUJO LEITE	ALT. TITULARIDADE
792/21	HELENISE F A SILVA	ALT. TITULARIDADE
8578/21	IVO SOUZA	ALT.TITULARIDADE
40086/20	JOAO RAIMUNDO S FREITAS	DESMEMBRAMENTO
50832/20	A PATRIMONIAL MOVEIS LTDA	R A TERRENO
1722/21	MARISTELA F A FERNANDEZ	ALT. LOGRADOURO
46573/20	MAISA KATIA M DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
466/21	LUCIDALVO V SILVA	ALT. CADASTRAL
503,36/20	IZAURA FREITAS DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49345/20	LUIS CARLOS B DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
49398/20	COND EDF OCEANIA	ALT. CADASTRAL
24070/19	RAIMUDD C DE ALEMIDA	CANCELAMENTO
49948/20	LUSIENE M CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
43402/20	JULIETA C DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
52377/18	GILDETE DOS S SANTIAGO	ALT. N OCUPAÇÃO
45521/18	JAIR S DE ALMEIDA	CANCELAMENTO
49616/18	MARIA DO C S LIMA	P LANÇAMENTO
39878/20	JOELI CARMO OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
50535/20	JULIETA G DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
42586/20	CONCEIÇÃO A FIGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
6432/21	JOSE SANTANA	ALT. CADASTRAL
2748/21	JUCIMA M F P ARAUJO	ALT. CADASTRAL
1994/21	JOSENITA BRANDÃO RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
1269/21	MARIA DE LOURDES B SILVA	ALT. CADASTRAL
1247/21	JERUSA SOARES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
1161/21	FRANCISCO LUIS A C JUNIOR	ALT. CADASTRAL
71/21	ANTONIO G DA SILVA FILHO	ALT. CADASTRAL
807/21	ORLANDO SOUZA CABRAL	ALT. CADASTRAL
43005/20	MARIA DA HORA DE J SANTOS	DESMEMBRAMENTO
71141/14	RENATO A DE FREITAS	R VALOR VENAL
49974/20	AURILENE E DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
50255/20	DIANA PAULA DE J ROCHA	CANCELAMENTO
6433/21	JORGE LUIZ S CAMPOS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 28 de abril de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**

Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 10/2017 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria

Municipal de Gestão, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação original, cópia, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com

atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ANA IZABELA CORREIA DE ALCANTARA	812007418	858.49X.XXX-XX	19

##### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ILA SACRAMENTO MIRANDA SANTOS	812002165	839.17X.XXX-XX	8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de abril de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2021, por não terem cumprido as regras do Edital e/ou por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde os mesmos deveriam se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
NADIA SILVA DE OLIVEIRA	ASB03201819904	959.72X.XXX-XX	197
MÔNICA SILVA SANTOS	ASB03201822062	943.36X.XXX-XX	198
JAQUELINE VIEIRA VASCONCELLOS	ASB03201817270	926.90X.XXX-XX	201
PATRICIA OLIVEIRA LIMA	ASB03201815817	039.73X.XXX-XX	202
JAQUELINE ANA DA SILVA SANTOS	ASB03201816385	781.43X.XXX-XX	203
ADRIANA DE SANTANA	ASB03201816533	815.43X.XXX-XX	204
JOZEANE SANTANA DE SOUZA SANTOS	ASB03201814257	790.35X.XXX-XX	205
SUELE SANTOS DO ROSÁRIO	ASB03201817781	791.67X.XXX-XX	206
CARINA DO VALE AZEVEDO	ASB03201820845	828.31X.XXX-XX	207
MAIRES PEREIRA DE ALCANTARA	ASB03201815701	791.54X.XXX-XX	209
LIVIA DAVINA MARIA RIBEIRO DAVID DE SOUZA	ASB03201815277	836.55X.XXX-XX	210
MARINES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASB03201816101	808.16X.XXX-XX	214
MONICA OLIVEIRA FERREIRA	ASB03201818784	831.77X.XXX-XX	216
IVANEIDE ROSA DE SOUZA	ASB03201819271	014.09X.XXX-XX	217
JOSEMAR DOS SANTOS CARDOSO	ASB03201820505	008.67X.XXX-XX	218
GILSELIA MARIA DE AGUIAR	ASB03201816929	004.05X.XXX-XX	219
SIMONE BARROS MAGALHAES	ASB03201821980	804.08X.XXX-XX	222
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASB03201816374	806.33X.XXX-XX	224
NÚBIA DOS SANTOS BARBOSA	ASB03201814764	796.97X.XXX-XX	225
DAIANE ROSE ARUEIRA DA COSTA	ASB03201817300	796.25X.XXX-XX	227
ADILENE CELESTINA VIANA	ASB03201821072	809.79X.XXX-XX	228
WILSON JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	ASB03201818254	801.80X.XXX-XX	229
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA VIANA DO NASCIMENTO	ASB03201819299	805.49X.XXX-XX	230
ROSEANE MOREIRA DE LIMA SANTIAGO	ASB03201814761	808.49X.XXX-XX	231
VANIA AGUIAR DE QUEIROZ	ASB03201815719	013.32X.XXX-XX	232

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
SHIRLEY CRISTINE CORDEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	TEN03201817123	623.05X.XXX-XX	323
ANA ROSA PEREIRA FERNANDES	TEN03201814280	497.45X.XXX-XX	324
JACIARA SILVA SANTANA SIMAS	TEN03201820247	544.21X.XXX-XX	329
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	TEN03201820032	650.04X.XXX-XX	330
CLAUDIA REIS SOARES	TEN03201821363	924.93X.XXX-XX	331
NILSON LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	TEN03201815695	673.06X.XXX-XX	333
ADEILDES FERREIRA DE ARAUJO	TEN03201822124	679.20X.XXX-XX	335
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	TEN03201818005	628.68X.XXX-XX	336
ALRENICE DOS SANTOS	TEN03201815902	909.68X.XXX-XX	337
EUGENIA FATEL DE JESUS	TEN03201818287	930.46X.XXX-XX	338
IVETE FERREIRA DOS SANTOS	TEN03201820825	834.93X.XXX-XX	339
KATIA REGINA LAZARO DE FREITAS	TEN03201819404	792.19X.XXX-XX	340
ADRIANA NASCIMENTO DE JESUS	TEN03201820153	916.17X.XXX-XX	341

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
SANDRA MARIA BISPO DE OLIVEIRA	TEN03201818460	597.98X.XXX-XX	126
ROSANGELA DE SANTANA CONCEIÇÃO	TEN03201818075	615.89X.XXX-XX	127

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ERICA RIBEIRO MACHADO GUEUDEVILLE PENNA	OCD03201818433	669.69X.XXX-XX	295
ADRIANA LIBORIO LIMA	OCD03201818592	781.32X.XXX-XX	299
IVONE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	OCD03201816549	001.20X.XXX-XX	301
EIVY HORTENSIA OLIART ASTETE	OCD03201818515	930.44X.XXX-XX	302
CLOVIS CHASTINET DE VASCONCELOS FILHO	OCD03201820881	785.40X.XXX-XX	303
MILA LEMOS DE CARVALHO	OCD03201814702	810.10X.XXX-XX	308
KEITH STELLA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	OCD03201818606	824.36X.XXX-XX	310
PATRICIA FONTOURA BARROS CASTELLO BRANCO	OCD03201820525	835.16X.XXX-XX	311
CLARA DE LIMA PORTELA REIS	OCD03201821966	009.04X.XXX-XX	312
DANIELA DOS REIS MAGNAVITA	OCD03201818796	831.10X.XXX-XX	314
ANA LAURA OLIVEIRA BORGES	OCD03201819558	017.81X.XXX-XX	316
LIZ SAMPAIO DE MELO PIRES	OCD03201819346	024.15X.XXX-XX	318
DANIEL CAMPELO DE ALMEIDA	OCD03201821311	834.28X.XXX-XX	319
NAYARA BARBOSA ALMEIDA	OCD03201820685	224.11X.XXX-XX	320
LUCIVANA BÁRBARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	OCD03201818513	791.94X.XXX-XX	322
ADEILDA ANANIAS DE LIMA	OCD03201819289	249.15X.XXX-XX	323
DEJANILDA LUZ PAULO	OCD03201817058	177.16X.XXX-XX	324
JULIANE KELY FAGUNDES SILVA	OCD03201820828	052.76X.XXX-XX	327

**FUNÇÃO: ENFERMAGEM****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
CASSANDRA NIOBE CANDIDO DE ALMEIDA	ENF03201820320	931.07X.XXX-XX	267
ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA	ENF03201817151	987.27X.XXX-XX	268
FABIANA FERREIRA VIEIRA MARCOLINO	ENF03201821739	028.91X.XXX-XX	269
JEANNE SOUSA SILVA	ENF03201816068	010.64X.XXX-XX	272
MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA MENEZES	ENF03201821067	011.35X.XXX-XX	275
LUANA SILVA VIEIRA CARVALHO	ENF03201820322	011.46X.XXX-XX	277
MARINA BARROS FRANCA	ENF03201821859	003.75X.XXX-XX	278

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
RÚBIA RIBEIRO DA GAMA	ENF03201818988	026.11X.XXX-XX	279
LAISA MOREIRA SANTOS	ENF03201820948	018.83X.XXX-XX	280
PRISCILA REIS OLIVEIRA	ENF03201819732	011.03X.XXX-XX	281
LAURIENE RIOS DE SOUSA SANTOS	ENF03201820336	021.15X.XXX-XX	282
MILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	ENF03201820295	009.68X.XXX-XX	283
JANYNE ALINE CORREIA DE LIMA	ENF03201817792	060.73X.XXX-XX	286
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	ENF03201820980	015.06X.XXX-XX	287
EDVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS FIUZA	ENF03201818836	838.22X.XXX-XX	288
MAYARA MIRIAN ARAUJO CARDOSO	ENF03201817405	025.14X.XXX-XX	289
LAIS CARIBÉ DO ESPIRITO SANTO	ENF03201821175	025.03X.XXX-XX	290
LAILA IRBENE DE ALMEIDA COUTO	ENF03201818729	019.31X.XXX-XX	291
TAMIRIS RIBEIRO SILVA ANDRADE	ENF03201822203	044.25X.XXX-XX	293
LIZ FONTENELLE BASTOS	ENF03201818361	042.10X.XXX-XX	294
RAFANIELLY DE OLIVEIRA ALVES	ENF03201820637	043.72X.XXX-XX	295
MICHELE MARIA VIEIRA DE CASTRO ANDRADE	ENF03201820070	007.74X.XXX-XX	296
ALINE RIBAS FLORÊNCIO	ENF03201819192	791.01X.XXX-XX	298

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
FERNANDA SANTOS POMBO	ENF03201815946	822.64X.XXX-XX	17

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de abril de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2021**  
**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -**  
**EDITAL Nº 01/2020**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2021, por descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30h****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANICE MONICA BARRETO CALDAS SOUZA	TE30SMS202073285	028.22X.XXX-XX	4,320564	288
VALDELICE DA SILVA RIBEIRO	TE30SMS202068534	008.25X.XXX-XX	4,309612	289
ADILSON RAMOS DOS SANTOS	TE30SMS202075449	613.24X.XXX-XX	4,276756	292
ANA AMÉLIA PEREIRA SACRAMENTO SANTOS	TE30SMS202069473	826.12X.XXX-XX	4,227472	293
ALDENICE EDIANDRA NUNES	TE30SMS202066702	702.49X.XXX-XX	4,211044	294
VANUSA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202066707	117.89X.XXX-XX	4,16176	295
ANDRÉIA RAMOS RIBEIRO	TE30SMS202074534	000.42X.XXX-XX	4,13438	296
MARIA LUIZA ARAUJO MENDES DE SOUZA	TE30SMS202074114	816.22X.XXX-XX	4,123428	298
IRENILSE SANTANA MATOS	TE30SMS202068089	814.74X.XXX-XX	4,117952	299
RAILANA MOREIRA	TE30SMS202073884	026.81X.XXX-XX	4,101524	300

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABIA RIBEIRO BATISTA	TE30SMS202072519	025.70X. XXX-XX	3,99748	302
LARISSA SANTOS DA SILVA	TE30SMS202065609	059.20X. XXX-XX	3,99748	303
ELIETE MARTINS DOS SANTOS	TE30SMS202074636	631.03X. XXX-XX	3,992004	304
ROSANGELA ALVES DO PATROCINIO	TE30SMS202067323	677.40X. XXX-XX	3,986528	305
MAIANA LAILA DOS SANTOS	TE30SMS202070760	065.73X. XXX-XX	3,789392	311
BRUNO NATAN SOUZA COELHO	TE30SMS202075400	047.44X. XXX-XX	3,570352	312
HELIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	TE30SMS202072205	765.84X. XXX-XX	3,526544	313
ELIANA BISPO DO SACRAMENTO COSTA	TE30SMS202071292	632.92X. XXX-XX	3,433452	315
ALINE CAMPOS PRATA DE ALMEIDA	TE30SMS202069048	028.95X. XXX-XX	3,389644	316
RAMON OLIVEIRA SANTOS ANTUNES	TE30SMS202068275	026.37X. XXX-XX	3,334884	318
ANDREA CAROLINA SANTOS DE SOUSA	TE30SMS202070039	028.03X. XXX-XX	3,241792	320
JOANA OLIVEIRA SILVA	TE30SMS202075303	948.37X. XXX-XX	3,208936	322
JAQUELINE ROCHA PUREZA	TE30SMS202065983	035.24X. XXX-XX	3,165128	324
ELBA CARLA DE JESUS MELO	TE30SMS202068963	034.61X. XXX-XX	3,077512	328
MARGARETE JESUS DA SILVA COCEIÇÃO	TE30SMS202073701	018.19X. XXX-XX	3,033704	330
LUCIENE SANTOS DA SILVA	TE30SMS202073073	566.00X. XXX-XX	2,995372	331
LUANA REGIS SANTOS	TE30SMS202072405	074.37X. XXX-XX	2,951564	334
ANDRÉ LUÍS SANTOS NASCIMENTO	TE30SMS202070799	598.02X. XXX-XX	2,924184	335
GILVANICE DA CRUZ PEREIRA	TE30SMS202068230	023.78X. XXX-XX	2,907756	336
PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	TE30SMS202071411	027.49X. XXX-XX	2,76538	337
ELISANGELA DA CRUZ MUNIZ RAUL	TE30SMS202070697	869.84X. XXX-XX	2,76538	338
JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	TE30SMS202070499	033.34X. XXX-XX	2,738	340
ANDRÉIA CRISTINA COUTINHO MUNIZ	TE30SMS202072045	027.23X. XXX-XX	2,633956	343
ELISABETE DE ANTÃO COSTA	TE30SMS202075015	028.55X. XXX-XX	2,529912	345
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202072061	294.84X. XXX-XX	2,49158	347
CLEOMAR AQUINO DE MATTOS	TE30SMS202075102	029.24X. XXX-XX	2,365632	349
SUELEN DE JESUS DANTAS SOUZA	TE30SMS202069278	031.06X. XXX-XX	2,349204	350

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DULCELEDA DOS SANTOS	TE30SMS202073341	644.41X. XXX-XX	0	138
RÓSANE BATISTA DOS SANTOS	TE30SMS202071742	598.54X. XXX-XX	0	139
VERANILDE SANTOS BARBOSA SOARES	TE30SMS202070980	786.16X. XXX-XX	0	140
LUIZ ALBERTO LIMA SANTANA	TE30SMS202071556	510.06X. XXX-XX	0	141
JOILMA SILVA COSTA DE JESUS	TE30SMS202072451	741.14X. XXX-XX	0	142

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARLENE SANTANA SANTOS	TE30SMS202069091	678.94X. XXX-XX	0	143
PATRICIA SÃO PEDRO DE ALMEIDA	TE30SMS202067827	684.27X. XXX-XX	0	144
SENHORINHA SOUZA DA SILVA	TE30SMS202073889	611.78X. XXX-XX	0	145
JOELMA BISPO BARBOSA	TE30SMS202074921	879.80X. XXX-XX	0	146
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X. XXX-XX	0	147
PATRICIA JESUS SOUSA	TE30SMS202074274	788.90X. XXX-XX	0	148
DERINELDES SANTOS LOPES	TE30SMS202068038	700.75X. XXX-XX	0	149
MARIA CLARA NERI DOS SANTOS	TE30SMS202067682	642.14X. XXX-XX	0	151
LECILENE DOS SANTOS	TE30SMS202071464	668.59X. XXX-XX	0	152
MARIZA DO NASCIMENTO	TE30SMS202075184	864.93X. XXX-XX	0	154
GILMARA CAETANO FERREIRA	TE30SMS202073421	576.53X. XXX-XX	0	156
OLAVO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	TE30SMS202066485	612.73X. XXX-XX	0	159

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de abril de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.200 de 18 a 20 de outubro de 2014 e no DOM nº 6.387 de 28 de julho de 2015 do Concurso Público, Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0561077-13.2015.8.05.0001.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM	012.77X-XXX-XX	675	0561077-13.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de abril de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**AVISO DE COTAÇÃO 23/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 04 de maio de 2021, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotações de preços para confecção de fardamento escolar - Calça Unissex.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 98549-6009, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 28 de abril de 2021.

**GEUSA FRABINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em câmara de conservação para vacinas pertencentes às Unidades de Saúde de Rede Municipal de Saúde / SMS.** As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de maio de 2021.

O processo administrativo nº 102991/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGULHA HIPODÉRMICA, BOLSA COLETOR DE URINA TIPO SISTEMA FECHADO, DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), MANDRIL, PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO,** para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 161/2021 - PROC. Nº 91340/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **aquisição de reagentes laboratoriais para análise de cloro residual livre em água,** para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 162/2021 - PROC. Nº 102952/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **Aquisição de fio dental uso odontológico 100m, fixador para filme para raio x odontológico e revelador para raio x odontológico,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2021 - PROC. Nº 102236/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **Aquisição de agulha odontológica curta e longa, algodão dental rolo uso odont, cabo para espelho bucal, cera odontológica rosa n 07, cera odontológica utilidade rosa, espelho bucal, matriz de aço 0,05x5x500mm, matriz de aço 0,05x7x500mm, ponteira para aparelhos de profilaxia dabi atlante tipo perio e, ponteira para aparelhos de profilaxia dabi atlante tipo perio sub, ponteira para aparelhos de profilaxia dabi atlante tipo perio supra, papel carbono dental preto, 25 x 110mm, papel carbono dental para articulação 280 folhas (superfino),** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2021 - PROC. Nº 102157/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES****DA SEMOP**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, para assembleia setorial com indicativo de Greve, no dia 30 de abril de 2021, às 8h:00min, na sede da LIMPURB, localizada Rodovia BR 324,**

KM 618, S/N Porto Seco Pirajá, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1.Vacina;
2. Celeridade nos despachos de processos localizados na RPGM/SEMOP
- 3.O que ocorrer.

Salvador, 28 de abril de 2021.

**ALEX NASCIMENTO MENDES**  
Coordenador de Assuntos Jurídicos



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.